



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.349/2017 – LEI Nº. 3.162/2017
DE 26 DE MAIO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de
Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica,
através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito
adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), que obedecerá a seguinte
dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.10 -Secretaria de Adm. e Recursos Humanos	04.273.0013.2049 – Pagamento a Aposentados e Pensionistas.	3.1.90.01	200.000,00	Tesouro	198

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a
cobertura do crédito é proveniente de:

- **Anulação parcial ou total** da seguinte ficha
abaixo informada, no valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, conforme artigo 43 § 1º, inciso
III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.10 -Secretaria de Adm. e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 – Manutenção da Secretaria de Administração e RH	3.1.90.11	200.000,00	Tesouro	192

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Pilar do Sul/SP, 26 de Maio de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I